Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PLCL 013/2022
PROC. Nº 0361/2022
SEI: 278.00010/2022-63

PARECER CEFOR

I - RELATÓRIO

Vem a esta relatoria, para parecer da CEFOR, projeto de lei da Vereadora Cíntia Rockenbach, que inclui como prática de maus tratos aos animais a restrição à sua liberdade de locomoção por qualquer meio de acorrentamento do animal, permanente ou rotineiro, a um objeto estacionário por períodos contínuos.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice para a tramitação do projeto. É o sucinto relatório.

II - MÉRITO

Superada a questão da juridicidade e constitucionalidade do projeto, conforme parecer da CCJ, cabe a esta comissão analisar o mérito do projeto.

A iniciativa da Vereadora Cíntia Rockenbach é meritória. Isso porque o projeto trata a respeito da liberdade de locomoção de seres sencientes. A previsão trazida pela Vereadora no referido projeto traz, ainda, como exceção os casos em que os animais estão presos a correntes que ficam rente ao piso, do tipo vaivém, com no mínimo 5 (cinco) metros de comprimento em imóveis que têm pátio aberto ou em que há possibilidade de fuga do animal.

Não obstante, a Vereadora ainda estabelece que a previsão de limitação da liberdade dos animais não pode ocorrer de forma permanente ou rotineiro, o que indica também que não se trata, pois, de qualquer tipo de limitação, mas aquelas que ocorrerem de forma perene, trazendo prejuízos aos animais.

Dessa forma, o projeto é meritório e visa garantir que em nosso município os animais não sejam submetidos à situações degradantes.

III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do projeto.

MARI PIMENTEL
Vereadora

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel**, **Vereador(a)**, em 24/02/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0510347** e o código CRC **454EC948**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 032/23 - CEFOR** contido no doc 0510347 (Proc nº 0361/2022 - PLCL nº 013), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke**, **Assistente Legislativo**, em 06/03/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0515411** e o código CRC **ABB32897**.